



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PAAI - Exercício de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

| PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2025 | | |
|---|---|---------------------|
| ÓRGÃO: | Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG | |
| PERÍODO: | 01/01/2025 a 31/12/2025 | |
| Prefeita Municipal: | Maristela Costa e Bustamante | |
| Responsável pela Equipe de Auditoria: | Milena Fernanda Rezende e Barbosa | |
| EQUIPE DE TRABALHO: | | |
| Nome | Matrícula | Função |
| Milena Fernanda Rezende e Barbosa | 0782 | Controlador Interno |
| | | |

(1) APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, por meio do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de fomentar a transparência, torna público o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para o exercício de 2025.

Este Plano Anual de Auditoria Interna tem como função apresentar os procedimentos e metodologias dos trabalhos de auditoria interna a serem realizados no exercício financeiro de 2025.

O presente Plano está sujeito a revisões e alterações ao longo de sua execução, notadamente em razão da pequena força de trabalho que o referido Órgão atualmente possui bem como ausência da função específica de auditor na equipe informada.

(2) UNIVERSO AUDITÁVEL

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas está estruturada nos órgãos e entidades abaixo listados:

- I – Gabinete do Prefeito;*
- II – Órgão de Controle Interno;*
- III – Assessoria Jurídica e de Governo;*
- IV – Secretaria de Administração e Finanças;*
- V – Secretaria de Educação;¹*
- VI – Secretaria de Saúde;²*
- VII – Secretaria de Assistência Social;*
- VIII – Secretaria de Obras;*

¹ As unidades escolares municipais estão vinculadas à Secretaria de Educação.

² As unidades básicas de saúde estão vinculadas à Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

IX – Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer;

X – Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária, Indústria e Comércio.

(3) MATRIZ DE RISCOS

Ao iniciar a elaboração da matriz de riscos e, por se tratar de um Município de pequeno porte, foram observadas determinadas dificuldades, sendo elas: (i) número reduzido de funcionários (o que limita a força de trabalho a ser empregada), (ii) limitação do orçamento, o que inviabiliza, no momento, a criação do cargo de auditor, bem como não permite ao servidor ter o nível de capacitação desejável para a realização de processos de trabalhos complexos, que requerem muitas vezes qualificações específicas em certas áreas do conhecimento, (iii) desconhecimento e/ou falta de consciência por parte dos demais envolvidos sobre a importância do sistema de controle interno.

A seguir, algumas considerações:

Para elaboração da matriz de riscos foram considerados os riscos obtidos por meio de denúncias da ouvidoria, observações do órgão de controle interno, demandas de órgãos de controle externo e solicitações da alta administração. A matriz de risco é subsídio para a elaboração do plano anual de auditoria interna, que leva também em consideração as auditorias determinadas pela legislação, bem como determinações de órgãos externo. Além disso, ela é o instrumento de avaliação adotado para definição das auditorias prioritárias.

Foram considerados os critérios abaixo definidos:

| PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO |
|---------------|---|
| Baixa | Evento difícil de ocorrer. Poderá ocorrer, porém não há, ou há poucos, elementos ou informações que indiquem essa possibilidade. |
| Média | Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade. |
| Alta | Evento praticamente certo de ocorrer. Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade. |

| IMPACTO | DESCRIÇÃO |
|--------------|---|
| Baixo | Se o evento acontecer, o impacto é pequeno ou até mesmo insignificante. |
| Médio | Se o evento acontecer, o impacto é moderado. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

| | |
|-------------|---|
| Alto | Se o evento acontecer, o impacto é elevado ou até mesmo catastrófico. |
|-------------|---|

A multiplicação da probabilidade de ocorrência do risco com o impacto, caso ele ocorra, resulta na determinação do grau de risco, o qual será classificado em ALTO, MÉDIO ou BAIXO, conforme ilustra a figura abaixo:

MATRIZ DE RISCOS

| | | | | |
|----------------|--------------|----------------------|--------------|--------------|
| Impacto | ALTO | MÉDIO | ALTO | ALTO |
| | MÉDIO | BAIXO | MÉDIO | ALTO |
| | BAIXO | BAIXO | BAIXO | MÉDIO |
| | | BAIXO | MÉDIO | ALTO |
| | | Probabilidade | | |

| MATRIZ DE RISCOS | | | | | |
|-------------------------|--|--|----------------------|----------------|--------------|
| Nº | Evento de Risco | Consequência | Probabilidade | Impacto | Risco |
| 01 | Não-atendimento das recomendações expedidas pelo TCE/MG. | Aplicação de multas, prejuízo à sociedade. | Média | Alto | Alto |
| 02 | Falta de acompanhamento das Instruções Normativas e Informativos Jurisprudenciais do TCEMG pelos setores interessados. | Falhas nos procedimentos; Inobservância às normativas por desconhecimento. | Média | Alto | Alto |
| 03 | Falta de acompanhamento das atividades do setor de licitação e inobservância da execução dos termos e prazos dos contratos licitatórios. | Gastos desnecessários de verba pública; Aplicação de sanções contratuais como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade; | Média | Alto | Alto |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|---|-------|-------|-------|
| | | Revogação ou anulação dos procedimentos licitatórios. | | | |
| 04 | Inobservância às práticas sustentáveis nas contratações e utilizações de materiais de consumo (Ex.: utilização irracional de papéis, copos descartáveis e congêneres – Vide Agenda Ambiental AP3). | Práticas ambientalmente inadequadas nos processos de trabalho; Desperdício, consumo e gasto desnecessários; Ineficiência na utilização destes materiais de consumo; Condutas ecologicamente incorretas; Custo para o Município. | Média | Médio | Médio |
| 05 | Monitoramento deficiente dos Fundos Municipais. | Ineficiência na gestão dos fundos, multas, prejuízo aos cofres públicos. | Baixa | Alto | Médio |
| 06 | Ineficiência no acompanhamento do funcionamento do e-Sic e Ouvidoria no Portal da Transparência. | Descumprimento da LAI – Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.460/17. Comprometimento do Controle Social e da qualidade da gestão pública. | Baixa | Alto | Médio |

(4) PLANO DE AUDITORIA

| AÇÃO | PRAZO (2025) |
|--|-----------------------------|
| Finalização de demandas anteriores | janeiro / fevereiro / março |
| Monitorar se as determinações e recomendações emitidas pelo TCE/MG estão sendo atendidas | mensal |
| Acompanhar os instrumentos normativos emitidos pelo TCE/MG | mensal |
| Acompanhar as recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno | mensal |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

| | |
|--|----------------------------------|
| Acompanhar a atuação dos Conselhos Municipais vinculados às suas respectivas Secretarias | março |
| Realizar auditoria de conformidade no Portal da Transparência do Município a fim de verificar se as informações estão sendo devidamente publicadas | diário |
| Acompanhar se as atividades do setor de licitação estão atendendo aos instrumentos normativos vigentes e se há cooperação dos setores da prefeitura municipal no envio das informações no período estabelecido | bimestral |
| Realizar de auditoria de conformidade nos setores da prefeitura municipal | junho / julho |
| Acompanhar a gestão dos fundos municipais | mensal |
| Atender às solicitações extraordinárias. | mensal (de acordo com a demanda) |
| Monitoramento do PAAI 2025. | mensal |
| Elaboração do PAAI 2026. | dezembro |

Nestes termos,

Cachoeira de Minas, 20 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO